

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª
(SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIIS, EM SÉRIE
ÚNICA, DA**



GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CRÉDITO S.A.

Companhia fechada
CNPJ nº 28.042.871/0001-97

No montante total de
R\$100.000.000,00

Código ISIN: BRGECRNCM014

**Registro Automático da Oferta na CVM nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/128,
em 26 de setembro de 2023**

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

O **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”), vem a público, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 2ª (segunda) emissão da **GESTORA DE INTELIGÊNCIA DE CRÉDITO S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 8º andar e 9º andar, Conjuntos 81 a 84 e 91 a 94, Centro Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.042.871/0001-97, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.505.182 (“Emissora”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 29 de setembro de 2023 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão (“Notas Comerciais Escriturais” e “Oferta”, respectivamente), a ser realizada nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As Notas Comerciais Escriturais não são garantidas por garantias reais ou fidejussórias.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	26/09/2023
2	Concessão do registro da Oferta na CVM	26/09/2023
3	Divulgação deste Anúncio de Início de distribuição	26/09/2023
4	Liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	29/09/2023
5	Data de Divulgação do Anúncio de Encerramento	02/10//2023

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e do Coordenador Líder, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre as Notas Comerciais Escriturais e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou a CVM.

Não houve a participação de nenhum outro coordenador ou instituição intermediária participante do consórcio de distribuição da Oferta além do Coordenador Líder.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 26 de setembro de 2023.



Coordenador Líder

